



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Parecer da 5.^a Comissão sobre a proposta de resolução n.º 15/X/3.ª/2016 – Que aprova para ratificação o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (1999).....	183

Parecer da 5.^a Comissão sobre a Proposta de Resolução N.º 15/X/3.^a/2016 – Que aprova para ratificação o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (1999)

Introdução

A iniciativa legislativa relativa à proposta de resolução n.º 15/X/3.^a/2016 deu entrada na Assembleia Nacional e baixou no dia 11 de Abril de 2016 à 5.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, Comissão de Educação, Ciência, Cultura, Saúde, Emprego, Assuntos Sociais, Juventude e Desporto, para efeito de parecer, que recaiu na pessoa da Sra. Deputada Bilaine do Nascimento.

Assim, a 5.^a Comissão reuniu-se no dia 2 de Junho do corrente ano, com a presença dos Srs. Deputados Arlindo Barbosa Semedo e Mohamed da Glória, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. Joaquim Salvador Afonso, Bilaine Viegas de Ceita do Nascimento, Egrinaldo de Carvalho Viegas de Ceita e Jorge Bondoso, do Grupo Parlamentar de ADI (como consta da lista em anexo), para discussão e aprovação do referido parecer.

Contextualização

A iniciativa é apresentada pelo XVI Governo, no âmbito do poder que lhe é atribuído em conformidade com o disposto, na alínea e) do artigo 111.º da Constituição da República (CR).

A iniciativa versa sobre a temática da promoção dos direitos das mulheres e Igualdade de Género, e neste âmbito deve-se realçar que o País já ratificou o principal instrumento sobre esta temática, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

Adicionalmente, o país assinou em 2000, o Protocolo Opcional a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1999.

Assim, o Governo através da presente iniciativa pretende ratificar este último documento, que vem sobretudo contribuir para criar uma consciência pública das normas e padrões de direitos humanos que proíbem a discriminação contra as mulheres, além de promover entre as mulheres a consciencialização de seus direitos como exigíveis e, deste modo, possíveis de denúncias ao nível internacional caso sejam violados.

Assim, a aprovação do Protocolo Opcional a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, vem contribuir para o combate quer da discriminação, quer da violência contra as Mulheres, actos que historicamente vitimizam as Mulheres.

Conclusão/recomendação

Dada a importância deste documento para a promoção dos direitos das mulheres e Igualdade de Género e sendo a República Democrática de São Tomé e Príncipe um Estado de defesa dos Direitos do Homem, a 5.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional recomenda o seguinte:

- Que a Proposta de Lei n.º 15/X/3.^a/2016 – Protocolo Opcional a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, seja remetida ao Plenário para o efeito de apreciação e votação.

Eis o teor do parecer da 5.^a Comissão.

Feito em São Tomé, aos 2 de Junho de 2016.

O Presidente da Comissão, *Arlindo Barbosa Semedo*.
A Relatora do Parecer, *Bilaine de Ceita do Nascimento*.